

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 243/67

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de SETEMBRO do ano de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, autuo a presente reclamação apresentada por OLIVIO SCHUSTER - Requerente contra FRIGORIFICO REINER, S/A. - Requerido

.....  
Chefe da Secretaria

DR. OZY RODRIGUES

OBJETO: Homologação de retratação da opção pela Lei nº 5.107.

ZB/..

T. S. A. 80-420  
1976  
Carla Rodrigues

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA  
DE CARNE E DERIVADOS DE MONTENEGRO

FUNDADO EM 27/1/1945 E RECONHECIDO EM  
31/7/1954

ENDEREÇO TELEGRÁFICO "SINDICARNE"  
MONTENEGRO - RIO GRANDE DO SUL

*[Handwritten mark]*

CERTIDÃO

EXMO. SR. DR. JUIZ DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º *243169*  
Em *12/9 1967*

OLIVIO SCHUSTER, empregado da firma Frigorífico Renner S.A., portador da carteira profissional n. 50.511 Serie 5a., tendo feito opção pela Lei n. 5.107 de 15 de Setembro de 1965, em 6 de Junho de 1967, vem requerer à V. EXCMA., sua retratação, na forma do artigo 8º de Decreto n. 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

N. Termos  
P. Deferimento

Montenegro, 11 de Setembro de 1967.

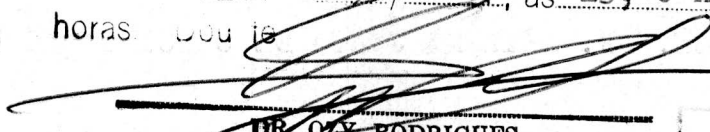
*Olívio Schuster*  
Olívio Schuster



SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA  
DE CARNE E DEBENHOS DE MONTENEGRO  
FUNDADO EM 1914 E RECONHECIDO EM  
1970  
ENDEÇO TELEGRÁFICO "SINDICARNE"  
MONTENEGRO - RIO GRANDE DO SUL

### CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente  
processo e a audiência foi designada pa-  
ra o dia 14 / 9 / 67, às 13,40 hs.  
horas Dou fé



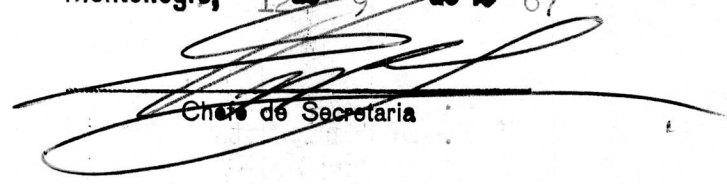
**DR. OLY RODRIGUES**  
Chefe da Secretaria

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 24316/67  
Em 13/9/67

### CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida as devidas notificações ao  
Requerente e Requerido, através do sr.  
Dou fé. Oficial de Justiça desta JCJ

Montenegro, 12 de 9 de 67



Chefe da Secretaria

Recebi, em 13-9-67



**ARMANDO DE L. DUTRA**  
Oficial de Justiça



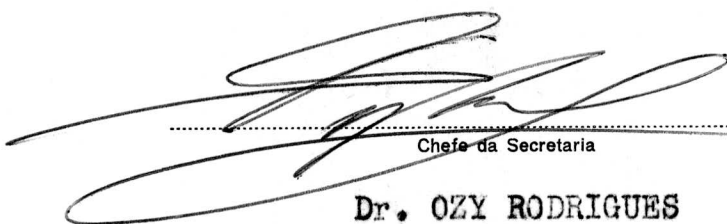
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

PROCESSO Nº 243/67

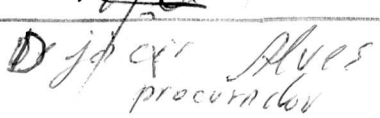
NOTIFICAÇÃO N.º

Pela presente, fica notificado **OLIVIO SCHUSTER, a/c. do FRIGORIFICO RENNER, S/A.** (nome)  
domiciliado na ..... , para comparecer  
rua, número e local  
perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, **de MONTENEGRO, na Rua Ramiro Barcelos, nº 1700 - 1º andar, às 13,40** horas do dia **14** de **setembro**  
de 196 **7**, à audiência relativa à **Homologação de retratação**  
**da opção da Lei nº 5 107** .....  
(nome) ..... cujo inteiro teor consta do processo  
existente na Secretaria da aludida Junta, sendo **Requerente V.Sa. e Requerido - FRIGORIFICO RENNER, S/A.:**

MONTENEGRO, **12** de **setembro** de 196 **7.**

  
Chefe da Secretaria  
**Dr. OZY RODRIGUES**

FRIGORIFICO RENNER S.A. - Produtos Alimentícios

P.P.   
procurador

13-9-67 - às 16,15 hrs.

ZB/.-

62/67

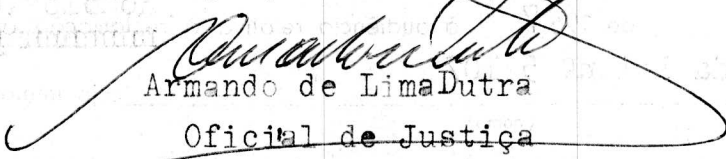
3.

ORGANISMO DE JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO  
DE MONTENEGRO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a Notificação, retro, estive no dia de hoje às 16;15 horas, à Rua Ramiro Barcelos s/nº, sendo aí, notifiquei o Sr. Olívio Schuster, na pessoa do Sr. Djacyr Alves, procurador do Frigorífico-Renner S/A., tendo o mesmo assinado a Contra - Fé.

Montenegro, 13 de setembro de 1.967.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

4  
D

PROCESSO Nº 243/67

NOTIFICAÇÃO N.º

Pela presente, fica notificado FRIGORIFICO RENNEN, S/A.  
(nome)  
domiciliado na....., para comparecer  
rua, número e local  
perante esta..... Junta de Conciliação e Julgamento, na Rua Ramiro Barcelos, nº 1700-  
1º andar - às 13,40 - TREZE E QUA - horas do dia 14 de setembro  
RENTA  
de 196 7, à audiência relativa à homologação da retratação da opção  
da LEI Nº 5.107..... cujo inteiro teor consta do processo  
(nome)  
existente na Secretaria da aludida Junta. , sendo **Requerentes: OLIVIO SCHUSTER e**  
**Requerido: FRIGORIFICO RENNEN, S/A.**

..... MONTENEGRO, 12 de setembro..... de 196 7

.....  
Chefe da Secretaria  
**Dr. OZY RODRIGUES**

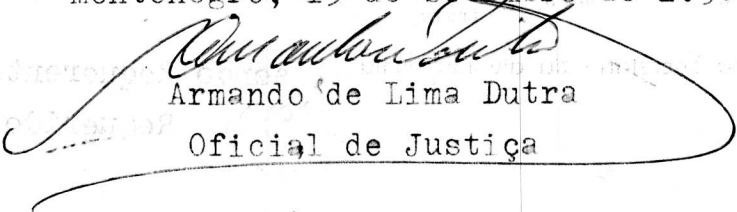
**FRIGORIFICO RENNEN S.A. - Produtos Alimentícios**  
  
P. P. D. Alves  
procurador  
13-4-67 - às 16,15 hs.

ZB/.-

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a Notificação, retro, estive no dia de hoje às 16,15 horas, à Rua Ramiro Barcelos s/nº, sendo-aí, notifiquei o Frigorífico Renner S/A., na pessoa de seu Procurador, Sr. Djácyr Alves, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé.

Montenegro, 13 de setembro de 1.967.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça

*Handwritten initials/signature in the top right corner.*

A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizamos o Sr. ROBERTO CARLOS CARDOZO, a representar o FRIGORÍFICO RENNER S/A.- Prods. Alim., na audiência de homologação de retratação da opção da Lei nº 5.107, requerida por OLIVIO SCHUSTER.

Montenegro, 14 de setembro de 1.967

FRIGORÍFICO RENNER S. A. - Produtos Alimentícios

P. P.

*Handwritten signature of Walter O. Weissheimer*

WALTER O. WEISSHEIMER  
Gerente de Vendas





PROCESSO N.º 243/67

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 13,40 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados as litigantes: partes: OLIVIO SCHUSTER, requerente e FRIGORÍFICO RENNER S/A., requerido para homologação de retratação de opção. Presentes as partes, a requerida representada pelo seu preposto sr. Roberto Carlos Cardoso. Com a palavra o requerente pelo mesmo foi dito que em junho próximo passado optara pela nova Lei do F.G.T.S. e agora tendo mudado de idéia resolvera se retratar a fim de continuar amparado pelas disposições legais anteriores ao referido Fundo. Disse ainda não ter movimentado sua conta vinculada. Com a palavra a requerida pela mesma foi dito que realmente o requerente não movimentara sua conta bancária decorrente do F.G.T.S. e nada tinha a opor com referência a retratação pretendida. Face ao exposto a Junta homologou a retratação a fim de reestabelecer a situação jurídica existente anterior à opção. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

DR. OLY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

72

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**DR. OZY RODRIGUES**  
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**  
\_\_\_\_\_  
**DR. CARLOS EDUARDO BOMATH**  
Juiz de Trabalho Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**  
\_\_\_\_\_  
**DR. OZY RODRIGUES**  
Chefe da Secretaria